



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 11/2025 - PPGCTAL - LS (10.42.09.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 17 de setembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2689/GR/UFFS/2023, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS), do Campus Laranjeiras do Sul-PR com ingresso em 2026.1, conforme normas estabelecidas neste edital e na Resolução nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos candidatos que concluíram curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior (IES), que terão concluído o curso superior até o ato de matrícula.

1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove a regularidade de sua situação no Brasil, conforme o Regulamento Geral da Pós-graduação (Resolução nº 71/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2025).

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

2.2 As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do PPGCTAL de acordo com os Temas de Pesquisa para desenvolvimento dos projetos, conforme o Anexo I.

2.3 O candidato deverá informar no ato de inscrição no máximo dois temas de pesquisa, podendo ser de linhas diferentes.

2.4 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem classificatória entre os candidatos que optarem pelo mesmo tema de pesquisa, dentro de cada linha de pesquisa.

2.5 Os candidatos aprovados, quando excedido o número de vagas serão considerados suplentes e a chamada será conforme classificação geral e disponibilidade de vagas nas linhas e temas de pesquisa.

2.6 Vagas não preenchidas em determinados temas de pesquisas poderão ser transferidas para outros temas independente das linhas, para contemplar até as 10 (dez) vagas ofertadas, conforme interesse do programa.

2.7 O preenchimento das vagas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.8 De acordo com o disposto na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da UFFS, Curso de Mestrado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

2.8.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

2.8.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

2.8.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

2.9 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.8.1, 2.8.2 e 2.8.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de **15/10/2025 a 12/01/2026**.

3.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, pelos Correios ou outro recurso não explicitado neste edital.

3.3 O candidato deverá realizar a inscrição através do Formulário de Inscrição, via Google Formulários, disponível em <<https://forms.gle/S3YG7nP9MVk7wg6f9>> e anexar, obrigatoriamente, a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação válido com foto (serão aceitos como comprovante a Carteira Nacional de Habilitação com foto, o Registro Geral de Identidade Civil, o Passaporte, a Carteira de Trabalho e a Carteira de Conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto). Para candidatos estrangeiros, cópia Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II - CPF (**dispensável** caso o número conste no documento de identificação);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou diploma de curso superior cursado no exterior revalidado no Brasil ou reconhecido pela instância legal do país onde o curso foi realizado, ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato colará grau até o ato de matrícula;

IV - Currículo obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq.

V - Planilha de Pontuação do Currículo preenchida corretamente (Anexo III) disponível em (<www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular). É obrigatório anexar os documentos comprobatórios, organizados na mesma sequência apresentada no currículo. Os

candidatos deverão apresentar os comprovantes que contemplem somente os subitens da Tabela de Avaliação do Currículo, constante no Anexo II deste Edital, disponível em (www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

VI - Plano de pesquisa (Anexo IV), disponível em (www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular). No plano de pesquisa não poderá constar o nome ou qualquer outra forma de identificação do candidato, apenas os 5(cinco) primeiros dígitos do CPF.

3.3.1 Os documentos de I a VI deverão ser digitalizados e enviados exclusivamente em formato PDF e não devem exceder o limite individual estabelecido no formulário.

3.3.2 O candidato que concorrer a reserva de vagas definidas na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, devesse apenas indicar no formulário de inscrição para qual das vagas está concorrendo.

3.3.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da arguição deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

3.4 Caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada a última enviada, desde que dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.5 A Secretaria de Pós-graduação do Campus Laranjeiras do Sul e a Coordenação do Programa não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo designada em portaria.

3.7 A relação das inscrições homologadas para a primeira etapa do Processo Seletivo será divulgada a partir de 22 de janeiro de 2026, na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

3.7.1 O número de inscrição corresponderá aos cinco primeiros dígitos do CPF do candidato e será utilizado para a divulgação da homologação das inscrições, bem como de todas as etapas deste processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do PPGCTAL, designada em Portaria.

4.2 O Processo Seletivo compreende duas etapas, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda por uma arguição técnica do plano de pesquisa na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, conduzida por uma banca composta por 2 (dois) docentes do PPGCTAL.

4.3 A primeira etapa compor-se-á pela análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório. O resultado dessa fase será divulgado na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular), conforme o cronograma (item 6.1).

4.3.1 Na análise do currículo, será atribuída pela banca examinadora notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

4.3.2 A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo II) deste edital.

4.3.3 Para fins de contabilização do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que tiverem acompanhadas de documento comprobatório e forem elencadas na Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo III) deste edital.

4.3.4 As documentações devem estar anexadas na ordem da Planilha de Pontuação do Currículo. Somente serão pontuadas documentações que estejam na ordem e numeração da Planilha.

4.3.5 A pontuação e os comprovantes elencados na Planilha de Pontuação do Currículo devem seguir as seguintes orientações:

4.3.5.1 A pontuação da Produção científica na Planilha de Pontuação do Currículo deve seguir o Qualis vigente (2017–2020) do site da CAPES na área de Ciência de alimentos. Consulte o Qualis vigente no link: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Somente serão pontuadas as publicações qualificadas no Qualis correto da publicação.

4.3.5.2 Os comprovantes relacionados aos trabalhos publicados em anais de eventos devem incluir o trabalho e o certificado de apresentação no evento.

4.3.5.3 As pontuações por semestre não serão contabilizadas proporcionalmente.

4.3.5.4 A banca examinadora não poderá aumentar ou reclassificar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

4.3.5.5 O candidato não deve anexar comprovantes que não estão relacionados na Planilha de Pontuação do Currículo.

4.4 A análise do currículo será realizada da seguinte forma: o currículo que apresentar a maior pontuação receberá nota máxima (10,0), sendo que as demais serão ajustadas proporcionalmente.

4.5 A segunda etapa, será de caráter eliminatório e classificatório, e se baseará na avaliação de um plano de pesquisa (por escrito e sua apresentação) sobre o tema de ciência e tecnologia de alimentos.

4.5.1 A apresentação do plano de pesquisa será realizada à distância (em plataforma de videoconferência, com dispositivo eletrônico com entrada e saída de áudio e vídeo) com banca composta, no mínimo, por dois professores do PPGCTAL e que ocorrerá em período conforme cronograma. O candidato deverá apresentar o documento de identificação nesta etapa.

4.5.2 O plano de pesquisa deverá ser organizado conforme o modelo do Anexo IV e enviado no ato da inscrição.

4.5.3 A sessão de videoconferência terá duração de até 20 minutos (apresentação até 10 minutos e arguição até 10 minutos), onde serão avaliados os conhecimentos científicos do candidato em termos de estruturação e conteúdo do plano de pesquisa. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Fica facultado o uso de ferramentas de audiovisual para a apresentação.

4.5.4 A avaliação do plano de pesquisa será realizada com base nos critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação do Plano de Pesquisa (Anexo V) deste edital.

4.5.5 A análise do plano de pesquisa será composta pela avaliação do plano escrito (com peso de 40% na nota) e apresentação (peso de 60% na nota) totalizando nota 10,0 (dez vírgula zero). Cada avaliador atribuirá uma nota para o plano de pesquisa. A nota final será composta pela média aritmética simples das notas de cada membro da banca.

4.5.6 O envio e a apresentação do plano de pesquisa pelo candidato não garantem a sua execução caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

4.5.7 Plágios parciais ou totais e documentos total ou parcialmente gerados por inteligência artificial decorrerão na desclassificação e eliminação do candidato do processo seletivo.

4.6 O dia e a hora da apresentação do plano de pesquisa e arguição serão publicados na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

4.7 Não são estabelecidas referências bibliográficas para arguição técnica, porém recomenda-se que os candidatos consultem publicações científicas recentes da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

4.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer problema de conexão ou de não funcionamento do dispositivo eletrônico que o candidato possa ter durante o processo seletivo.

4.9 O não comparecimento à arguição na data, horário e plataforma virtual da arguição definidos e publicados pelo PPGCTAL implicará a eliminação do candidato no processo de seleção.

4.10 Ao final do processo de seleção será divulgada a lista dos candidatos classificados em cada tema de pesquisa dentro de cada linha de pesquisa.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal>Ingresso> Processo Seletivo Regular), contendo a classificação dos candidatos.

5.2 A classificação final se dará pela média aritmética das notas da primeira etapa (avaliação do currículo) e segunda etapa (análise e apresentação do plano de pesquisa sobre o tema de ciência e tecnologia de alimentos).

5.2.1 Ocorrendo empate na nota final entre dois candidatos será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.2.2 Caso não ocorram classificados em uma linha de pesquisa, ou o número de classificados em uma linha de pesquisa seja menor que o número de vagas previsto no edital, estas vagas poderão ser redirecionadas para outra linha de pesquisa, obedecendo aos mesmos critérios de classificação e o número total de vagas ofertadas, previsto neste edital.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| ETAPAS | DATA |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | 15/10/2025 a 12/01/2026 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | A partir de 22/01/2026 |
| | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Período de recursos | Um dia útil após a divulgação do resultado provisório |
| Homologação das inscrições | A partir de 27/01/2026 |
| Divulgação da lista com data, local e horário para apresentação do plano de pesquisa | A partir de 27/01/2026 |
| Divulgação provisória do resultado da Avaliação do Currículo e da apresentação do plano de pesquisa | A partir de 13/02/2026 |
| Período de recursos | Um dia útil após a divulgação do resultado provisório |
| Homologação do resultado final do processo seletivo | A partir de 06/02/2026 |
| Matrículas | De 19 a 27/02/2026 |
| Início das Aulas | 02/03/2026 |

6.2 A duração e horário das arguições do processo seletivo será divulgado na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal>Ingresso> Processo Seletivo Regular), a partir de 27 de janeiro de 2026.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

7 DOS RECURSOS

7.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* do Processo Seletivo: ps.ppgctal@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGCTAL.

7.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

7.4.2 O parecer será disponibilizado via *e-mail* do Processo Seletivo.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula no período de 19 a 27/02/2026, de forma presencial, na Secretaria da Pós-graduação do Campus Laranjeiras do Sul, localizada na Sala 232 do Bloco Docente/Administrativo, apresentando os seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula – aluno regular do mestrado, disponível na aba formulários, na página do programa (www.uffs.edu.br/ppgctal>Formulários - Matrícula), devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - Cópia do CPF, **dispensável** caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Para os candidatos autodeclarados Indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.8.1 deste edital;

IX - Formulário de Autodeclaração para matrícula, disponível na aba formulários, na página do programa (www.uffs.edu.br/ppgctal> Formulários - Matrícula), devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.8.1 deste edital;

X - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.8.2 deste edital;

XI - Formulário de Autodeclaração para matrícula disponível na aba formulários, na página do programa (www.uffs.edu.br/ppgctal>Formulários - Matrícula), devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.8.3 deste edital.

8.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

8.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros (pretos e pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

8.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do Campus, no formato on-line via webex, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *email* dos candidatos, individualmente.

8.5 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

8.6 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-graduação.

8.7 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso pelo *email* do Processo Seletivo: ps.ppgctal@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

8.8 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

8.9 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.10 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

8.11 Os candidatos com deficiências classificadas poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disciplinas do curso de Mestrado poderão ser ofertadas em turno integral (matutino, vespertino e noturno).

9.2 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada ou sequencial.

9.3 O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

9.5 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal).

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

9.7 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Luisa Helena Cazarolli
 Coordenadora do PPGCTAL

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS

| LINHA DE PESQUISA | TEMA DE PESQUISA | Nº DE VAGAS |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Microbiologia, bioprocessos, análise e química de processos verdes | 1.1 Bioprodução, bioconversão de resíduos e biomassa como fonte de energia | Até 4 vagas |
| | 1.2 Extratos, alimentos e bebidas com propriedades bioativas | |
| 2. Processamento, modelagem de alimentos e valorização de subprodutos | 2.1 Processamento, valorização de subprodutos e pós-colheita de alimentos | Até 6 vagas |
| | 2.2 Produção de embalagens biodegradáveis e coberturas comestíveis | |
| | 2.3 Segurança alimentar e valorização de produtos regionais | |
| | 2.4 Fontes alternativas de proteínas para ração animal e alimentação humana | |

Linha de pesquisa 1: Microbiologia, bioprocessos, análise e química de processos verdes

Linha de pesquisa 2: Processamento, modelagem de alimentos e valorização de subprodutos

ANEXO II - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| 1. Referente à Graduação | Pontos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1.1 Monitoria | 1 ponto/por semestre |
| 1.2 Bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIT, PIBIC) em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos | 2 pontos/por semestre |
| 1.3 Experiência de iniciação científica e/ou tecnológica voluntária em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos | 1 ponto/ por semestre |
| 1.4 Experiência em projeto de extensão, PET, Empresa Jr. (bolsista ou voluntário) ou iniciação científica voluntário | 1 ponto/por semestre |
| 1.5 Estágio extracurricular (Universidades ou outras instituições) (200 horas=1 semestre) (máximo de 5 semestres) | 1 ponto/por semestre |
| 1.6 Especialização concluída (duração mínima de 360 horas), em área correlata em ciência e tecnologia de alimentos (máximo de uma) | 3 pontos |
| 1.7 Participação em palestras e cursos de curta duração na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 pontos) | 0,5 ponto/por palestra |
| 2. Produção científica (Qualis vigente do site da CAPES na área de Ciência de Alimentos) | |
| 2.1 Revista Qualis A | 10 pontos/artigo |
| 2.2 Revista Qualis B | 5 pontos/artigo |
| 2.3 Revista Qualis C ou sem Qualis | 2 pontos/ artigo |
| 2.4 Trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples, independentemente do tipo de evento (máximo de 10 resumos) | 1 ponto/ resumo |
| 2.5 Capítulos de livros (máximo de 2 capítulos) | 5 pontos/ capítulo |
| | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.6 Patentes concedidas | 10 pontos/por patente |
| 2.7 Patentes devidamente registradas | 5 pontos/por patente |
| 3. Atuação profissional | |
| 3.1 Professor do ensino superior em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 anos) | 2 pontos/por ano |
| 3.2 Professor da educação básica em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 anos) | 1 ponto/por ano |
| 3.3 Atividades profissionais em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 anos) | 1 ponto/por ano |

ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atenção: o candidato deve fazer a somatória dos pontos conforme a tabela abaixo e anexar os respectivos documentos comprobatórios nesta planilha **na ordem e numeração apresentadas** :

| 1. Referente à Graduação | Pontos* | Pontos do candidato | Pág. comprovada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| 1.1 Monitoria | 1 ponto/por semestre | | |
| 1.2 Bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIT, PIBIC) em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos | 2 pontos/por semestre | | |
| 1.3 Experiência de iniciação científica e/ou tecnológica voluntária em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos | 1 ponto/ por semestre | | |
| 1.4 Experiência em projeto de extensão, PET, Empresa Jr. (bolsista ou voluntário) ou iniciação científica voluntário | 1 ponto/por semestre | | |
| 1.5 Estágio extracurricular | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|
| (Universidades ou outras instituições) (200 horas=1 semestre) (máximo de 5 semestres) | 1 ponto/por semestre | | |
| 1.6 Especialização concluída (duração mínima de 360 horas), em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de uma) | 3 pontos | | |
| 1.7 Participação em palestras e cursos de curta duração na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 pontos) | 0,5 ponto/por palestra | | |
| 2. Produção científica (Qualis vigente do site da CAPES na área de Ciência de Alimentos) | | | |
| 2.1 Revista Qualis A | 10 pontos/artigo | | |
| 2.2 Revista Qualis B | 5 pontos/artigo | | |
| 2.3 Revista Qualis C ou sem Qualis | 2 pontos/ artigo | | |
| 2.4 Trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples, independentemente do tipo de evento (máximo de 10 resumos) | 1 ponto/ resumo | | |
| 2.5 Capítulos de livros (máximo de 2 capítulos) | 5 pontos/ capítulo | | |
| 2.6 Patentes concedidas | 10 pontos/por patente | | |
| 2.7 Patentes devidamente registradas | 5 pontos/por patente | | |
| 3. Atuação profissional | | | |
| 3.1 Professor do ensino superior em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 anos) | 2 pontos/por ano | | |
| 3.2 Professor da educação básica em área correlata em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 anos) | 1 ponto/por ano | | |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|--|
| 3.3 Atividades profissionais em Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de 5 anos) | 1 ponto/por ano | | |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO: | | | |

*Uma mesma atividade não pode ser pontuada em mais de um item.

*Em caso de trabalhos publicados em anais de eventos anexar o trabalho e o certificado de apresentação no evento.

*As pontuações por semestre não serão contabilizadas proporcionalmente.

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE PESQUISA

PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa deverá ser apresentado por escrito, contendo **no máximo 5 páginas** com todos os itens descritos abaixo. (deletar esta informação na versão final a ser enviada).

TÍTULO

NOME DO CANDIDATO

Local e data

Introdução

Apresentação e contextualização do tema com referências, definição do problema de pesquisa e justificativa.

Objetivos

Qual é o objetivo geral e específicos do plano de pesquisa considerando o tema escolhido.

Metodologia proposta

Descrição de metodologias experimentais (o que e como) baseadas em artigos científicos que poderão ser utilizadas para a realização do plano de pesquisa.

Descrever considerações éticas quando aplicável (submissão à comitê de ética).

Resultados esperados

Descrever resultados, implicações e impactos esperados a partir da execução do plano de pesquisa.

Cronograma de atividades

Apresentar cronograma de atividades considerando o prazo de 24 meses do mestrado para defesa.

Referências

Elaboradas de acordo com as normas ABNT.

Dúvidas sobre o preenchimento do plano de pesquisa, entrar em contato pelo e-mail: ps.ppgctal@uffs.edu.br

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação do Plano de Pesquisa para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL)

Trabalho Escrito (40%)

Critérios sugeridos para avaliação:

- Produção textual (argumentação, construção textual, clareza, uso da norma-padrão, caligrafia) e capacidade de síntese. (0 a 3,0)
- Capacidade de formulação do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma, referências utilizadas (0 a 7,0)

Apresentação Oral (60%)

Critérios sugeridos para avaliação:

- Coerência entre o objetivo proposto e a apresentação (0 a 1,0 pontos)
- Domínio do conteúdo na apresentação (0 a 3,0 pontos)
- Uso da linguagem científica na apresentação (0 a 1,0 pontos)
- Adequação ao tempo (0 a 1,0 pontos)
- Distribuição do tempo na apresentação (0 a 0,5 pontos)
- Postura (0 a 1,0 pontos)
- Clareza da exposição e explicações (0 a 1,5 pontos)
- Vícios de linguagem e comportamento (0 a 1,0 pontos)

(Assinado digitalmente em 17/09/2025 09:28)

LUISA HELENA CAZAROLLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGCTAL - LS (10.42.09.27)
Matrícula: ###718#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação: **28a8b5ce8a**